

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2019. EM CUMPRIMENTO AO ART. 50-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, REALIZADA NO PLENÁRIO 05 DE JULHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2019, CONVOCADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Aos vinte (20) dias do mês de março de 2019, às 10:50 horas, no Plenário 05 de Julho da Câmara, esteve reunida de forma especial a Câmara Municipal de Sobral, sob a presidência da edil Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, a fim de debater o Projeto de Lei Complementar Nº 076/2019 – Altera a Lei Complementar nº 53, de 19 de outubro de 2017, que institui o Processo Administrativo Tributário do Município de Sobral (Processo Administrativo Tributário – PAT), alterando dispositivos relativos à tempestividade das impugnações interpostas e concernentes à composição da Divisão de Julgamento de Processos (DIJUP). Estiveram presentes os vereadores: Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, José Oswaldo Soares Balreira Junior, Cleiton Prado Carvalho. Compareceram os convidados: Jorge Vasconcelos Trindade, Ricardo Santos Teixeira, Jumário Gomes de Medeiros Junior (representante da OAB), Jefferson Aragão, Aleandro Henrique Lopes Linhares, Bruna Araújo Arruda, Francisco Célio Vasconcelos Junior, Kelson Aragão Albuquerque, Marcio Bruno Araújo e Silva, Rodrigo Carvalho Arruda Barreto (representante da SEUMA), Pedro Olímpio de Menezes Neto, Francisco Augusto Liberato, Saulo Passos (representante da SECOMP). Dando início aos trabalhos, a Presidente Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, a mesma justificou a ausência do Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Redação José Itamar Ribeiro da Silva. Seguidamente, faz a leitura da lista dos convidados para esta Audiência. Logo após, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Senhor Ricardo Santos Teixeira, o qual explanou sobre o Projeto de Lei Complementar nº 076/19. Em seguida, explanou a justificativa da formulação do Projeto de Lei Complementar nº 076/19. Seguidamente, foi concedida à palavra a Senhor Antônio Mendes Carneiro Junior, o qual discorreu sobre a importância e criação do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM). Menciona quais são os membros do CONTRIM. Cita alguns dos procedimentos realizados pelo CONTRIM. Ressalta a importância do CONTRIM para a população. Comunica onde são realizadas as sessões do CONTRIM. Logo após, explicou, minuciosamente, sobre o Projeto de Lei Complementar Nº 076/2019 – Altera a Lei Complementar nº 53, de 19 de outubro de 2017, que institui o Processo Administrativo Tributário do Município de Sobral (Processo Administrativo Tributário – PAT), alterando dispositivos relativos à tempestividade



---

---

---

---

---

---

---

---

---

---